



LEI ORDINÁRIA Nº 1396

de 26 de março de 2008

DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado Conjunto Residencial Edir Figueiredo, o núcleo habitacional edificado pelo Poder Público Municipal, na Vila Cachoeirinha, nesta cidade.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 26 DE MARÇO DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1396/2008 - 26 de março de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em